

Boa tarde,

Vem o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários remeter o seu contributo ao projeto de lei identificado em epígrafe.

Aproveita ainda esta associação sindical para relembrar o pedido de audiência feito ao grupo parlamentar do PCP, a propósito da situação no Banco Santander.

Com os melhores cumprimentos,

António Afonso

DJUCL - Departamento Jurídico e de Contencioso Laboral

Tel. 213 581 800

Fax 213 581 847

SNQTB - Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

R. Pinheiro Chagas, nº 6 1050-177 Lisboa

<http://www.snqtb.pt/>





PROJETO DE LEI N.º 831/XIV/2.ª **Grupo Parlamentar do PCP**

Contributo do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários

O projeto de lei supra identificado, apresentado pelo grupo parlamentar do PCP e atualmente em período de apreciação pública, visa o recálculo das prestações suplementares para assistência a terceira pessoa atribuídas aos sinistrados do trabalho.

O SNQTB reconhece a necessidade frequente de um sinistrado do trabalho quando, por força do acidente sofrido, se vê obrigado a recorrer, de forma permanente, a serviços de terceiro para satisfação das suas necessidades básicas diárias.

Nessa conformidade, quanto a esta matéria e tendo em conta os valores praticamente insignificantes atualmente pagos a título de prestações suplementares para apoio a terceira pessoa, subscrevemos a posição do grupo parlamentar do PCP quanto à necessidade do seu recálculo e quanto ao facto de a indexação dever ser feita com referência ao salário mínimo nacional. Não se ignore que se tratam de prestações sociais, sim, mas decorrentes, na sua génese, de um acidente de trabalho devidamente comprovado.

No que se refere ao conteúdo do projeto de lei, partilhamos assim a posição aí vertida, entendendo, contudo e de forma a que não se suscitem problemas na sua interpretação que, no art.º 2, se explicita que o valor da retribuição mínima mensal garantida é o limite máximo daquelas prestações.

Esta é a posição do Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários quanto ao projeto de lei 831/XIV/2.ª apresentado pelo grupo parlamentar do PCP.

Lisboa, 14 de junho de 2021

A DIREÇÃO

PEDRO BRITO
Diretor Nacional

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção